



# Prefeitura do Município de Mafra

## ESTADO DE SANTA CATARINA

AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE, Nº 1386 TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP 89300-000 [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

### EDITAL

### PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 603/2019

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica - RP

Tipo: Menor Preço Por Item

**Recebimento das Propostas: até 17/12/2019 as 08:00 horas.**

**Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 17/12/2019.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/12/2019.**

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**Formalização de Consultas/Encaminhamentos:**

E-mail: [licitacaomafra@hotmail.com](mailto:licitacaomafra@hotmail.com) Telefone: (47)3641-4009 ou 3641-5200

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

**O MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 485/19, de 12 de abril de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO IV - FICHA TECNICA DESCRITIVA BLL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA

ANEXO XI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 1. DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material médico de consumo hospitalar, que será destinado para todas as unidades de Saúde do Município de Mafra, incluindo Atenção Primária em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CAPS e Policlínica Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

**1.3** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**1.4** Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

**1.5** O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

**4.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**4.5** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**4.6** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de adesão;** de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO III).**

**b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

**c)Ficha técnica descritiva, anexo IV, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS I e II, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo III do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

**5.2**As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado juntou ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**5.3** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.4**O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.5**A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**5.6**É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.7O** credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **PARTICIPAÇÃO**

**5.8** A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.10** Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600;

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.11** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**5.12** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.13** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);

**5.16** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**5.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**5.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.19** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.20** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**5.20.1** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**5.21** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.22** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.23** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), UPLOAD DE DOCUMENTOS** (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra, CEP 89.300-070 - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**5.23.1 Encaminhar/enviar - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM (CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I), deverá enviar em até em 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, o certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**5.23.2 Encaminhar/enviar - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e quando for o caso AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL (AFE) EMITIDO PELA ANVISA; apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM (CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I), deverá enviar até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, registro do produto na ANVISA dentro do prazo de validade, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**5.23.3 Encaminhar/enviar Registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO; apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM (CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I), deverá enviar em até em 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, o certificado para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**5.23.4 Encaminhar/enviar – AMOSTRA; apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM, deverá enviar em até em 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, AMOSTRA dos itens: 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 145, 146, 147, 149, 155, 160, 161, 163, 166, 167, 171, 253, 254, no**

**endereço Rua Mathias Piechenick nº 55 Centro – Mafra/SC CEP 89.300-170 – Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados de ROSEMARI BARBOSA – Técnica em Enfermagem (Almoxarifado).**

**5.24** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.25** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.26** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.27** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga o Município de Mafra firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.2** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

**6.3** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

**6.4** As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

## **7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

**7.3** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e/ **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a

ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**7.4** Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**7.5** A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.6** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo IV) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

## **8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**8.1** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes)** meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXOII**, deste Edital e;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**8.2**O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

**8.3**Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor preço por item**.

**8.4**Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

**8.5**Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **9. DA GARANTIA**

**9.1**O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**10.1** Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**10.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**10.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.7** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 11. HABILITAÇÃO

### 11.1 Documentos de Habilitação

#### 11.1.1 Habilitação Jurídica

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.**

#### 11.1.2. Regularidade Fiscal

**a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

**c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados**, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

**h) Alvará atualizado de Licença e Funcionamento do Estabelecimento**, emitido pelo Município do domicílio da sede do licitante.



**i) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante.**

**11.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

**a)** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

**b)** Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

**c)** **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal ( Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;**

**d) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo X deste edital.**

**11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**a.1)** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2)** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**11.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**11.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**11.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**11.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**11.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**11.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**11.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.2** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório;

**12.3** O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários;

**12.4** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.5** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**12.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**12.7** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**12.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9** As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em **duas vias**. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP**

**13.01** – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

**13.02** – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art

65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

**14.1.** A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento ou da retirada da Autorização de Fornecimento.

## 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**15.1.** Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitido pelo Departamento de Licitações.

**15.2** A Autorização de Fornecimento será enviada **via email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

**15.3** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**15.4.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**15.5.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Autorização de Fornecimento**, emitidas pelo Departamento de Licitações do Município de Mafra, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento.

**15.6.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**15.7 -** Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

**15.8 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.10 -** É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**15.11 –** Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

## 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;
- b) **Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;**
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

**16.3** A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

**16.4** As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.5** O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

## **17. DA ENTREGA**

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

**17.2** O prazo de entrega do produto quando solicitado deve ser de no máximo **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da solicitação, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra – Rua Mathias Piechinick nº 55 – Centro – Mafra/SC.

**17.3** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 15 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **18. PAGAMENTO**

**18.1** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

**18.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

**18.1.2** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

**18.1.3** No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

**18.1.4 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.**

**18.1.5 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**

**18.1.6** A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1** As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **OMUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.10** Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.11** É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**20.12** O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento se segunda à sexta-feira, das 08h as 12h e das 13h30min as 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelos telefones (47) 3641-4009 e (47) 3641-4060 ou ainda pelo e-mail: [licitacaomafra@hotmail.com](mailto:licitacaomafra@hotmail.com).

**20.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**20.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.15** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 04 de outubro de 2019.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE FATIMA PREVIATTI VEIGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS TOTAIS, ESTIMADOS PARA 12 MESES.**

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material médico de consumo hospitalar, que será destinado para todas as unidades de Saúde do Município de Mafra, incluindo Atenção Primária em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CAPS e Policlínica Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	10	Caixa	Agulha p/ Acupuntura 0,25 x 40, caixa com 1000 unidades.	<b>R\$ 162,83</b>	<b>R\$ 1.628,30</b>
2	10.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 13 x 3,0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO	<b>R\$ 5,11</b>	<b>R\$ 51.100,00</b>
3	30.000	Unidade	Abaixador de Língua embalagem individual. Descartável. Acabamento perfeito. Em formato de espátula. Medindo aproximadamente: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, Espessura 0,5 mm	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
4	500	Unidade	Água destilada de frasco com 5 litro para autoclave	<b>R\$ 13,86</b>	<b>R\$ 6.930,00</b>
5	300	Unidade	Água oxigenada 10 volumes frasco com 1000 ml	<b>R\$ 7,33</b>	<b>R\$ 2.199,00</b>
6	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 13 x 4,5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
7	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 20 x 5,5, haste de aço inoxidável	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

			com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/Anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO		
8	30.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 6, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/Anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
9	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/Anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
10	5.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 8, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/Anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO.	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 500,00</b>
11	10.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 8, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>



			universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/Anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO.		
12	25.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica calibre 40 x 12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO.	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
13	1000	Unidade	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: registro da Saúde. (A)	<b>R\$ 0,26</b>	<b>R\$ 260,00</b>
14	2.000	Litro	Álcool 70% 1000 ml	<b>R\$ 6,84</b>	<b>R\$ 13.680,00</b>
15	1.500	Frasco	Álcool Gel 70% frasco com 480 gramas	<b>R\$ 9,09</b>	<b>R\$ 13.635,00</b>
16	200	Rolo	Algodão Hidrófilo: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência, pacote com 500 gramas cada. (A)	<b>R\$ 21,43</b>	<b>R\$ 4.286,00</b>
17	300	Unidade	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250 ml, resistente as desinfecções.	<b>R\$ 4,37</b>	<b>R\$ 1.311,00</b>
18	300	Unidade	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250 ml, resistente as desinfecções.	<b>R\$ 4,28</b>	<b>R\$ 1.284,00</b>
19	10	Unidade	Andador de alumínio articulado, dobrável com regulagem de altura. Utilizado com dispositivo auxiliar para pacientes com dificuldade para caminhar.	<b>R\$ 138,98</b>	<b>R\$ 1.389,80</b>
20	500	Unidade	Aparelho de Barbear Descartável lamina aço inox, 03 lâminas cabo	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>

			emborrachado.		
21	2.000	Pacote	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 06 cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 13,3 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida , com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)	<b>R\$ 8,77</b>	<b>R\$ 17.540,00</b>
22	2.000	Pacote	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 17,8 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida , com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)	<b>R\$ 11,09</b>	<b>R\$ 22.180,00</b>
23	3.000	Pacote	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 21,8 gr confeccionada com composição de fios 100%	<b>R\$ 13,02</b>	<b>R\$ 39.060,00</b>

			algodão ou 92% algodão e 8% poliamida , com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)		
24	3.000	Pacote	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 26,0 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida , com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)	<b>R\$ 15,60</b>	<b>R\$ 46.800,00</b>
25	3.000	Pacote	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 15 cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 13,3 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida , com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva,	<b>R\$ 19,49</b>	<b>R\$ 58.470,00</b>

			amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)		
26	3.000	Pacote	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 42,8 gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida , com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)	<b>R\$ 24,58</b>	<b>R\$ 73.740,00</b>
27	2.000	Pacote	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 12cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 36gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de	<b>R\$ 25,17</b>	<b>R\$ 50.340,00</b>

			identificação conforme portaria Inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)		
28	3.000	Pacote	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 15cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 45gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)	<b>R\$ 31,47</b>	<b>R\$ 94.410,00</b>
29	3.000	Pacote	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 20cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso (variação de até 5%), contendo massa por unidade no mínimo 60gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura PCT uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. (A)	<b>R\$ 40,75</b>	<b>R\$ 122.250,00</b>
30	50	Litro	Azul de metileno 1% 1 litro	<b>R\$ 39,25</b>	<b>R\$ 1.962,50</b>
31	200	Unidade	Balança portátil (com certificação do Inmetro) com bateria inclusa capacidade de 150 Kg, dimensões aproximados 23x13,5x2cm instrumento leve e fácil para transportar e prática de utilizar no dia a dia. Deve acompanhar sensor de alta precisão e calibragem automática, sendo acionada apenas com a pressão do toque dos pés. Desligamento automático. Tela de LCD. Em Inox. (A)	<b>R\$ 1.586,67</b>	<b>R\$ 317.334,00</b>

32	200	Caixa	Bandagem adesiva hipoalergenica, confeccionada em fita Microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5 x 2,5 cm. Caixa c/ 500 unidades	<b>R\$ 17,39</b>	<b>R\$ 3.478,00</b>
33	50	Unidade	Bacia redonda hospitalar, 30x6,3 cm 2500 ml em inox	<b>R\$ 105,94</b>	<b>R\$ 5.297,00</b>
34	50	Unidade	Bandeja retangular 30x20x4cm em inox	<b>R\$ 52,97</b>	<b>R\$ 2.648,50</b>
35	2000	Unidade	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2000ML, Especificações: confeccionado em plástico atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril termo-soldado em formato de bolsa, com uma FACE TRANSPARENTE E OUTRA BRANCA LEITOSA, GRADUADA COM DUAS escalas em milímetros para marcação e graduação exata, no máximo em 100ml, sistema de válvula antirefluxo, filtro para ar localizado na bolsa, alça plástica resistente tipo óculos, para sustentação e manipulação do coletor, tubo extensor com no mínimo de 110 cm, diâmetro interno de 7 mm, em sua extremidade distal conector universal e tampa, com ponto auto-retrátil para coleta recente de urina, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8 mm e clamp oclisor dentead, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado, fixo á bolsa e pinça corta fluxo. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro no ministério da Saúde.	<b>R\$ 4,39</b>	<b>R\$ 8.780,00</b>
36	20	Unidade	Cadarço de algodão com largura de 01 cm embalagem com 10 metros.	<b>R\$ 4,72</b>	<b>R\$ 94,40</b>
37	3	Unidade	Cadeira de rodas para banho até 150kg	<b>R\$ 358,00</b>	<b>R\$ 1.074,00</b>
38	10	Unidade	cânula de guedel nº00	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 29,60</b>
39	10	Unidade	cânula de guedel nº02	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 29,60</b>
40	10	Unidade	cânula de guedel nº03	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 29,60</b>
41	10	Unidade	cânula de guedel nº04	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 29,60</b>
42	10	Unidade	cânula de guedel nº05	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 29,60</b>
43	300	Placa	Carvão ativado Tecido 10 x 10, impregnado com prata (0,15%), envolto externamente por uma partícula de nylon (selada). Embalagem unitária que garanta a integridade do produto, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. (A)	<b>R\$ 36,14</b>	<b>R\$ 10.842,00</b>
44	500	Unidade	Cateter intravenoso calibre G18 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e	<b>R\$ 0,92</b>	<b>R\$ 460,00</b>

			trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. (A)		
45	2.000	Unidade	Cateter intravenoso calibre G20 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. (A)	<b>R\$ 0,92</b>	<b>R\$ 1.840,00</b>
46	3.000	Unidade	Cateter intravenoso calibre G22 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. (A)	<b>R\$ 0,92</b>	<b>R\$ 2.760,00</b>
47	2.000	Unidade	Cateter intravenoso calibre G24 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o Obisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. (A)	<b>R\$ 0,96</b>	<b>R\$ 1.920,00</b>
48	500	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, modelo Adulto tipo óculos, Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica ; Aspirogênico; Descartável. (A)	<b>R\$ 1,12</b>	<b>R\$ 560,00</b>
49	100	Unidade	Cateter nasal para oxigênio, modelo Infantil, tipo óculos, Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável. (A)	<b>R\$ 1,47</b>	<b>R\$ 147,00</b>
50	500	Frasco	Clorexidina 0,2% Aquosa frasco com 01 litro	<b>R\$ 16,50</b>	<b>R\$ 8.250,00</b>
51	500	Unidade	Coletor material perfurocortante 07 litros recipiente em papelão para descarte de material perfurocortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto devera atender as exigências da NBR 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no MS/ANVISA. Embalagem em caixa e	<b>R\$ 2,93</b>	<b>R\$ 1.465,00</b>

			segura para armazenamento.		
52	10000	Unidade	Coletor material perfurocortante 13 litros recipiente em papelão para descarte de material perfurocortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto devera atender as exigências da NBR 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no MS/ANVISA. Embalagem em caixa e segura para armazenamento.	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 39.900,00</b>
53	100.000	Pacote	Compressa de Gaze Esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 10 x 10 cm, com no mínimo 13 fios/cm2, apresentar 05 dobras, 8 camadas ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade. (A)	<b>R\$ 1,72</b>	<b>R\$ 172.000,00</b>
54	500	Rolo	Compressa de Gaze Hidrofilizada Tipo Queijo 13 fios por cm <sup>2</sup> 91 m x 91 mm 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, peso mínimo por rolo de 1450 a 1510 gramas contendo na embalagem identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no MS/ANVISA e atender as normas da NBR 14108. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embaladas em caixa resistente e segura para armazenamento. (A)	<b>R\$ 100,77</b>	<b>R\$ 50.385,00</b>
55	1.000	Pacote	Compressa de Gaze tamanho 10 x 10 cm, 13 fios, 20 x 40 cm aberta não estéril 05 dobras 08 camadas pacote com 500 unidades, 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, na cor branca, apresentação embalagem plástica com identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no MS/ANVISA e atender as normas da ABNT NBR 13843. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embalagem em caixa resistente e segura para armazenamento. (A)	<b>R\$ 71,15</b>	<b>R\$ 71.150,00</b>
56	500	Pacote	Compressa de gaze tamanho 7,5x 7,5 cm, não estéril, 15 x 30 cm aberta, 13 fios/cm2, peso mínimo de 500 gramas por pacote, 08 camadas, 05 dobras, em 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, apresentação	<b>R\$ 36,31</b>	<b>R\$ 18.155,00</b>



			embalagem plástica com 500 unidades contendo identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no MS/ANVISA e atender as normas da ABNT NBR 13843. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embaladas em caixa resistente e segura para armazenamento. (A)		
57	3.000	Unidade	Conector fêmea luer lock(polifix), conforme norma ABNT NBR ISSO 594-1 e ISSO 594-2, pinça clamp destinada a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrada, tubo flexível (PVC) flexível, transparente, com presença de extensões distais para duas vias, conector luer lock tipo macho destinado a ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa, tampa protetora, acessórios adaptáveis aos conectores, termonais do equipo multivias garantem a esterilidade do produto ate o momento do uso, atóxico e aspirogenico, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado por oxido de etileno,com tampas sobressalentes. data de esterilização, validade, lote, isenção/registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal de entrega.	<b>R\$ 1,87</b>	<b>R\$ 5.610,00</b>
58	50	Unidade	Cuba redonda inox 13x6 cm 500ml	<b>R\$ 34,36</b>	<b>R\$ 1.718,00</b>
59	200	Unidade	Detergente multienzimatico 05 enzimas frasco com 01 litro. (A)	<b>R\$ 35,20</b>	<b>R\$ 7.040,00</b>
60	500	Frasco	Digliconato de clorexidina 2,0% degermante frasco com 1000 ml.	<b>R\$ 20,51</b>	<b>R\$ 10.255,00</b>
61	1.000	Unidade	Dispositivo intravenoso Scalp nº19, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colamento entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal.Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar registro da saúde.	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 340,00</b>
62	1.000	Unidade	Dispositivo intravenoso Scalp nº21, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colamento entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 340,00</b>

			distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar registro da saúde.		
63	1.000	Unidade	Dispositivo intravenoso Scalp nº23, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar registro da saúde.	<b>R\$ 0,35</b>	<b>R\$ 350,00</b>
64	1.000	Unidade	Dispositivo intravenoso Scalp nº25, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar registro da saúde.	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 340,00</b>
65	1.000	Unidade	Dispositivo intravenoso Scalp nº27, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar registro da saúde.	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 340,00</b>
66	100	Unidade	Dreno Penrose Estéril embalado individualmente nº. 01 com 35 cm	<b>R\$ 2,28</b>	<b>R\$ 228,00</b>
67	100	Unidade	Dreno Penrose Estéril embalado individualmente nº. 02 com 35 cm	<b>R\$ 2,85</b>	<b>R\$ 285,00</b>

68	100	Unidade	Dreno Penrose Estéril embalado individualmente nº. 03 com 35 cm	<b>R\$ 3,49</b>	<b>R\$ 349,00</b>
69	100	Unidade	Dreno Penrose Estéril embalado individualmente nº. 04 com 35 cm	<b>R\$ 3,71</b>	<b>R\$ 371,00</b>
70	30	Caixa	Eletrodo Cardiológico de Membros para adultos, cor branca para exames de ECG pacote com 50 unidades.	<b>R\$ 13,57</b>	<b>R\$ 407,10</b>
71	200	Pacote	Eletrodo para Eletro Estimulação Modelo CF3200, 1.25" (3.2 cm) pacote com 04 unidades.Fisio	<b>R\$ 34,91</b>	<b>R\$ 6.982,00</b>
72	200	Pacote	Eletrodo para eletro estimulação modelo CF5050 2x2(5.5 cm) pacote com 04 unidades Fisio	<b>R\$ 34,91</b>	<b>R\$ 6.982,00</b>
73	200	Caixa	Envelope para autoclave 90 mm x 160 mm com 100(A)	<b>R\$ 18,50</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>
74	200	Caixa	Envelope para autoclave 90 mm x 260 mm com 100 (A)	<b>R\$ 31,70</b>	<b>R\$ 6.340,00</b>
75	100	Caixa	Envelope para autoclave 200 mm x 330 mm. Caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	<b>R\$ 82,68</b>	<b>R\$ 8.268,00</b>
76	5.000	Unidade	Equipo de Infusão para Macrogotas, tamanho 1,50 cm. Ponta perfurante. Atendendo as especificações da NBR 14041/1998. Com tampa protetora. Câmara de gotejamento, com tubo gotejador calibrado para 20 macrogotas/ml. Localizada entre a ponta perfurante e o tubo do equipo. Confeccionada em PVC ou polipropileno em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado. Regulador de fluxo: componente destinado ao controle do processo de gotejamento. Localizada sobre o tubo do equipo, entre a câmara gotejadora e o segmento de silicone. Confeccionado em ABS grau alimentar de cor branca. Regulador de fluxo tipo rolete. Tubo: componente que une os componentes terminais (extremidades) e destinado a transportar o líquido do recipiente de solução até o paciente. Confeccionado em PVC ou poliuretano (PVC free) flexível, atóxico e transparente. Confeccionado por massa de silicone atóxica de composição, comprimento 1,50 cm, diâmetro interno e externo definidos e controlados. Injetor lateral: componente destinado a aplicação de múltiplas injeções de drogas no interior do equipo, através de uma membrana auto-vedante (borracha cicatrizante). Localizado junto ao tubo, próximo ao conector terminal do equipo. Confeccionado em policarbonato. Injetor lateral tipo ipsilon (Y). Conector terminal: componente destinado a ligação do equipo ao paciente, sendo adaptado à via de acesso venoso do paciente. Localizada em região terminal (extremidade) do equipo. Conector terminal tipo macho (luer slip) ou tipo graduado, dependendo do modelo de equipo. Protetor:	<b>R\$ 3,54</b>	<b>R\$ 17.700,00</b>

			acessório adaptável aos componentes terminais do equipo de infusão para proteção dos mesmos. Localizado sobre os componentes terminais. Confeccionado em polietileno. Padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003		
77	2000	Unidade	<p>Equipo de Infusão para Microgotas, tamanho 1,50 cm. Ponta perfurante. Atendendo as especificações da NBR 14041/1998. Com tampa protetora. Câmara de gotejamento, com tubo gotejador calibrado para 20 macrogotas/ml. Localizada entre a ponta perfurante e o tubo do equipo. Confeccionada em PVC ou polipropileno em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado. Regulador de fluxo: componente destinado ao controle do processo de gotejamento. Localizada sobre o tubo do equipo, entre a câmara gotejadora e o segmento de silicone. Confeccionado em ABS grau alimentar de cor branca. Regulador de fluxo tipo rolete. Tubo: componente que une os componentes terminais (extremidades) e destinado a transportar o líquido do recipiente de solução até o paciente. Confeccionado em PVC ou poliuretano (PVC free) flexível, atóxico e transparente. Confeccionado por massa de silicone atóxica de composição, comprimento 1,50 cm, diâmetro interno e externo definidos e controlados. Injetor lateral: componente destinado a aplicação de múltiplas injeções de drogas no interior do equipo, através de uma membrana auto-vedante (borracha cicatrizante). Localizado junto ao tubo, próximo ao conector terminal do equipo. Confeccionado em policarbonato. Injetor lateral tipo ipsilon (Y). Conector terminal: componente destinado à ligação do equipo ao paciente, sendo adaptado à via de acesso venoso do paciente. Localizada em região terminal (extremidade) do equipo. Conector terminal tipo macho (luer spin) ou tipo graduado, dependendo do modelo de equipo. Protetor: acessório adaptável aos componentes terminais do equipo de infusão para proteção dos mesmos. Localizado sobre os componentes terminais. Confeccionado em polietileno. Padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. (A)</p>	<b>R\$ 3,59</b>	<b>R\$ 7.180,00</b>
78	10.000	Unidade	Equipo Dieta Enteral. Com roldana / regulador corta fluxo, ponta escalonada. Embalado individualmente, estéril, apirogênico, esterilizado á óxido de etileno. Com selagem que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo dados de identificação, procedencia, tipo e data	<b>R\$ 2,64</b>	<b>R\$ 26.400,00</b>

			de esterelização, validade, data de fabricação e registro ministério da saúde. (A)		
79	30	Unidade	Escada 2 degraus em aço 40x34x40 cm AÇO INOX (A)	<b>R\$ 123,03</b>	<b>R\$ 3.690,90</b>
80	100	Unidade	Escova de mão com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo aproximadamente 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão. O plástico utilizado na sua composição não libera nenhuma substância tóxica. escova reutilizável/autoclavável (A)	<b>R\$ 150,03</b>	<b>R\$ 15.003,00</b>
81	100	Unidade	Esfigmomanômetro Aneróide Adulto montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fabrica. Garantia de calibração de fabrica de no mínimo 5 anos, manômetro com giro de 360º para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Com resistência a impacto cumprindo os padrões da norma ANSI/AAAMI SP-9 comprovado através de documento da fabrica. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg, Com aneróide e pêra não acoplados, manguito e pera de insuflação confeccionados em neoprne, livres de látex. Com indicador de valores da pressão no manômetro, constituído por inteiro que se desloca sobre uma escala ciruclar , fornecendo a indicação da pressão arterial, aproximadamente a seguinte faixa de escala: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divisão 2mmHg, Graduação máxima 304, Boa visualização do ponteiro e da graduação. Mostrador e ponteiros vedados por lente transparente. Equipamento não digital. Não devera depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer finte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável com vida útil de 20 mil cliclos, braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. Acompanhar braçadeira reutilizável livre de latex, sem costuras, de uma só peça, fácil de limpar, lavável e de secagem rápida. Possui sistema com conector universal e porta flexível, que permite facilidade e agilidade na troca da braçadeira, para correto uso do tamanho adequado. Acompanhar braçadeira: Adulto de 25 a 34 cm. Conter logo de INMETRO e INMETRO e da Prefeitura nas braçadeiras. Empresa fornecedora deverá os seguintes documentos junto a proposta: declaração oferecendo assistência técnica	<b>R\$ 1.390,83</b>	<b>R\$ 139.083,00</b>

			permanente, com reposição de peças e acessórios originais de fabrica e carta de autorização de comercialização do fabricante ou importador. (A)		
82	1.000	Unidade	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. (A)	<b>R\$ 11,05</b>	<b>R\$ 11.050,00</b>
83	2.000	Unidade	Especulo vaginal em polietileno, grande, estéril, descartável sem lubrificação, embalado individualmente.	<b>R\$ 1,87</b>	<b>R\$ 3.740,00</b>
84	5.000	Unidade	Especulo vaginal em polietileno, médio, estéril, descartável sem lubrificação, embalado individualmente.	<b>R\$ 1,69</b>	<b>R\$ 8.450,00</b>
85	5.000	Unidade	Especulo vaginal em polietileno, pequeno, estéril, descartável sem lubrificação, embalado individualmente.	<b>R\$ 1,70</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
86	100	Unidade	Estetoscópio Adulto, sistema de diafragma flutuante, sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador, olivas macias e molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos, anel e diafragma com tratamento anti-frio, auscultador de aço inox, registro no INMETRO. (A)	<b>R\$ 480,67</b>	<b>R\$ 48.067,00</b>
87	50	Caixa	Fio de Sutura Mononaylon 1.0 com 45 cm com agulha de 20 mm3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	<b>R\$ 30,38</b>	<b>R\$ 1.519,00</b>
88	50	Caixa	Fio de Sutura Mononaylon 2.0 com 45 cm com agulha de 20 mm3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	<b>R\$ 30,38</b>	<b>R\$ 1.519,00</b>
89	50	Caixa	Fio de Sutura Mononaylon 3.0 com 45 cm com agulha de 20 mm3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	<b>R\$ 30,38</b>	<b>R\$ 1.519,00</b>
90	100	Caixa	Fio de Sutura Mononaylon 4.0 com 45 cm com agulha de 20 mm3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	<b>R\$ 30,38</b>	<b>R\$ 3.038,00</b>
91	50	Caixa	Fio de sutura nylon preto 6-0 c/ agulha 2,0 cm c/ 24.	<b>R\$ 30,38</b>	<b>R\$ 1.519,00</b>
92	50	Caixa	Fio de sutura nylon preto 5.0 com 45 cm com agulha de 1,5 cm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	<b>R\$ 30,38</b>	<b>R\$ 1.519,00</b>
93	500	Unidade	Fita Adesiva Hospitalar (crepe) confeccionada com dorso de papel crepado, em uma das faces com massa adesiva a base de borracha natural e resina e na outra face um a fina camada impermeabilizante de resina acrílica, embalada individualmente 19 mm x 50 m.	<b>R\$ 3,85</b>	<b>R\$ 1.925,00</b>

94	2.000	Rolo	Fita Adesiva Microporosa hipoalérgica 2,5 cm x10m com capa. (A)	<b>R\$ 2,26</b>	<b>R\$ 4.520,00</b>
95	2.000	Rolo	Fita Adesiva Microporosa hipoalérgica 5,0 cm x10m com capa. (A)	<b>R\$ 3,65</b>	<b>R\$ 7.300,00</b>
96	500	Rolo	Fita Indicadora para Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose e em uma das faces com massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica com listras diagonais de tinta termoreativa, embaladas individualmente 19 mm x 30 m. (A)	<b>R\$ 6,24</b>	<b>R\$ 3.120,00</b>
97	2.000	Unidade	Fita micropore 10cm x 10m (A)	<b>R\$ 12,53</b>	<b>R\$ 25.060,00</b>
98	100	Unidade	Fita métrica 1.5m. 95% PVC- 5% fibra de vidro. (A)	<b>R\$ 26,98</b>	<b>R\$ 2.698,00</b>
99	150	Frasco	Fixador para exame citopatológico 100 ml para uso em fixação de esfregaços celulares em lâmina, embalagem segura tipo aerosol.	<b>R\$ 7,54</b>	<b>R\$ 1.131,00</b>
100	30	Unidade	Formol de 37% a 40% frasco com 01 litro	<b>R\$ 19,71</b>	<b>R\$ 591,30</b>
101	20.000	Unidade	Frasco Dieta Enteral 300 ml (A)	<b>R\$ 1,14</b>	<b>R\$ 22.800,00</b>
102	10.000	Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Pacotes com 7 unidades (A)	<b>R\$ 2,65</b>	<b>R\$ 26.500,00</b>
103	15.000	Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE - Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá	<b>R\$ 2,23</b>	<b>R\$ 33.450,00</b>

			ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Pacotes com 8 unidades (A)		
104	15.000	Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Pacotes com 8 unidades. (A)	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
105	15.000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA - Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 Pacotes com 10 unidades (A)	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
106	200	Unidade	Garrote de Processo de Auto - trava e regulagem de tensão.	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00



107	50	Frasco	Gel de contato para ultrassonografia tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	<b>R\$ 5,10</b>	<b>R\$ 255,00</b>
108	200	Caixa	Hastes Flexíveis com pontas de Algodão caixa com 75 unidades	<b>R\$ 1,82</b>	<b>R\$ 364,00</b>
109	500	Tubo	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. O produto deve manter as propriedades ativas e livre de microorganismos por 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Apresentar anexo a proposta de preços, a bula do produto e o certificado de formação do curso de pós graduação em estomaterapia do profissional que fará o treinamento e acompanhamento do uso do produto. (A)	<b>R\$ 50,26</b>	<b>R\$ 25.130,00</b>
110	1.500	Unidade	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Ideal para monitoração de ciclos de esterilização por vapor de 121°C a 135°C. Validade total de 02 anos.	<b>R\$ 4,37</b>	<b>R\$ 6.555,00</b>
111	2.000	Unidade	Integrador Químico classe (tipo) 5, com mudança de cor na presença de vapor, em tiras autoadesivas ou não, irá medir os parâmetros internos do equipamento dentro das normativas de fabricação do mesmo, como temperatura, tempo, e presença de vapor, para 121°C a 135°C. Esterilizou por 18 minutos as tiras muram de cor. Leitura imediata por mudança de cor, para ciclo de esterilização a vapor. Validade de 12 meses.	<b>R\$ 0,49</b>	<b>R\$ 980,00</b>
112	2.000	Kit	Kit ginecológico tamanho g composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; especulo vaginal estéril lubrificado g; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. (A)	<b>R\$ 4,52</b>	<b>R\$ 9.040,00</b>
113	2.000	Kit	Kit ginecológico tamanho m composto por: escova ginecológica	<b>R\$ 4,24</b>	<b>R\$ 8.480,00</b>

			descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espécuro vaginal estéril lubrificado m; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. (A)		
114	2.000	Kit	Kit ginecológico tamanho p composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; especulo vaginal estéril lubrificado p; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. (A)	<b>R\$ 4,01</b>	<b>R\$ 8.020,00</b>
115	100	Kit	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação. (A)	<b>R\$ 7,23</b>	<b>R\$ 723,00</b>
116	50	Kit	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação. (A)	<b>R\$ 7,23</b>	<b>R\$ 361,50</b>
117	10.000	Unidade	Kit para Colpocitologia: (cerdas em formato levemente cônico, não estéril embalado individualmente), 01 espátula de Ayre (fabricada em madeira), 01 Lamina de vidro medida: 2,5 x 7,5 e 1,0 mm de espessura, com uma parte fosca para identificação do paciente e 01 caixa porta lâmina medida 2,8 x 8,4 cm. (A)	<b>R\$ 0,93</b>	<b>R\$ 9.300,00</b>
118	30	Unidade	Laringoscópio convencional adulto com 3 lâminas curvas em aço - características técnicas: cabo metálico para 2 pilhas laminas curvas em	<b>R\$ 467,00</b>	<b>R\$ 14.010,00</b>

			aço inoxidável acabamento fosco sendo nº 1 70 mm nº 3 108mm perfeito encaixe das roscas excelente contato elétrico do conjunto lâmpadas de alta performance e foco centrado para perfeita visualização. (A)		
119	500	Unidade	Lacre numerado para carro de emergência	<b>R\$ 0,42</b>	<b>R\$ 210,00</b>
120	50	Caixa	Lamina de bisturi nº11 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	<b>R\$ 33,27</b>	<b>R\$ 1.663,50</b>
121	50	Caixa	Lamina de bisturi nº12 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	<b>R\$ 33,27</b>	<b>R\$ 1.663,50</b>
122	50	Caixa	Lamina de bisturi nº15 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	<b>R\$ 33,27</b>	<b>R\$ 1.663,50</b>
123	50	Caixa	Lamina de bisturi nº21 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	<b>R\$ 33,27</b>	<b>R\$ 1.663,50</b>
124	50	Unidade	Lâmpada 10W 6V G4 para oftalmoscópio binocular indireto, ele tem uma fonte de alimentação com saída de 3 a 7v até 14w.	<b>R\$ 78,90</b>	<b>R\$ 3.945,00</b>
125	50	Unidade	Lâmpada para foco auxiliar 220 v 50/60 Hz 50w com rosca	<b>R\$ 136,10</b>	<b>R\$ 6.805,00</b>
126	50	Unidade	Lâmpada para oftalmoscópio modelo CAX 50 w 120 v para projetor de Optotipos	<b>R\$ 122,67</b>	<b>R\$ 6.133,50</b>
127	100	Unidade	Lanterna de LED de uso profissional, 02 pilhas AAA. Produto para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em material bronze ou aço inoxidável. Luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 10.000 horas. Apresentar registro ao Ministério da SAÚDE ANVISA	<b>R\$ 76,80</b>	<b>R\$ 7.680,00</b>
128	500	Rolo	Lençol de papel 100% celulose descartável em rolo 50cm x 50m branco plus	<b>R\$ 11,31</b>	<b>R\$ 5.655,00</b>
129	50	Unidade	Lixeira Hospitalar com tampa branca sextavada de fibra de vidro e acionada por pedal em inox, dimensões 382 x 300 mm, capacidade de 20 litros.	<b>R\$ 123,83</b>	<b>R\$ 6.191,50</b>
130	50	Unidade	Lixeira Hospitalar com tampa branca sextavada de fibra de vidro e acionada por pedal em inox, dimensões 550 x 410 mm, capacidade de 50 litros.	<b>R\$ 594,33</b>	<b>R\$ 29.716,50</b>
131	50	Unidade	Lixeira Hospitalar com tampa branca sextavada de fibra de vidro e acionada por pedal em inox, dimensões 620 x 460 mm, capacidade de 100 litros.	<b>R\$ 834,33</b>	<b>R\$ 41.716,50</b>
132	1.000	Pares	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 6.0, superfície	<b>R\$ 1,42</b>	<b>R\$ 1.420,00</b>

			texturizada e antiderrapante, formato anatômico, com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)		
133	1.000	Pares	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 6.5, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>
134	2.000	Pares	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 7.0, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 2.760,00</b>
135	2.000	Pares	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 7.5, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 2.760,00</b>
136	2.000	Pares	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 8.0, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 2.760,00</b>
137	2.000	Pares	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 8.5, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA).	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 2.760,00</b>
138	5000	Caixa	Luva de Procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho EP caixa com 100 unidades com Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 17,33</b>	<b>R\$ 86.650,00</b>
139	2000	Caixa	Luva de Procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho G caixa com 100 unidades com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 17,33</b>	<b>R\$ 34.660,00</b>
140	2000	Caixa	Luva de Procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho M caixa com 100 unidades com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 17,33</b>	<b>R\$ 34.660,00</b>
141	5000	Caixa	Luva de Procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho P caixa com 100 unidades com Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA)	<b>R\$ 17,33</b>	<b>R\$ 86.650,00</b>
142	50	Caixa	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE. Luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Indicado para pessoas alérgicas ao Látex Caixa com 100 unidades.	<b>R\$ 14,30</b>	<b>R\$ 715,00</b>
143	50	Caixa	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO. Luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com	<b>R\$ 10,79</b>	<b>R\$ 539,50</b>

			pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Indicado para pessoas alérgicas ao Látex. Caixa com 100 unidades		
144	200	Pacotes	Luva Plástica descartável de Polietileno Transparente tamanho único; Produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Estéril (Pacotes com 100 unidades)	<b>R\$ 18,58</b>	<b>R\$ 3.716,00</b>
145	500	Unidade	Loção oleosa á base de a.g.e (ácidos graxos essenciazi). Embalagem 100ml. Com vitaminas A e E, estéril. Composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alta-tocoferol, ótima absorção, fácil de espalhar. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério saúde, instruções e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA e AFE do fabricante. (A)	<b>R\$ 31,13</b>	<b>R\$ 15.565,00</b>
146	2.000	Unidade	Mascara bico de pato NR 95 (A)	<b>R\$ 2,80</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>
147	500	Caixa	Mascara Tripla Descartável caixa com 50 unidades	<b>R\$ 11,94</b>	<b>R\$ 5.970,00</b>
148	5	Unidade	Mini Incubadora para monitoramento de indicadores biológicos no processo de esterilização a vapor. Capacidade de incubar 4 a 6 indicadores biológicos. * Voltagem automática. * Visor digital, para marcação de temperatura da incubação. * Alta Eficácia * Para leitura de indicador biológico 24 horas. * Manutenção nacional. * Mudança expressiva de coloração em resultados positivos * Fácil manuseio * Validação anual com emissão de laudo sem custo. * 1 ano de garantia. * 220V.	<b>R\$ 275,00</b>	<b>R\$ 1.375,00</b>
149	100	Unidade	Óculos de proteção individual LENTE ÚNICA, anti embaçante; incolor, com proteção lateral e tratamento antirrisco, apoio nasal macio e em silicone. Hastes com Reguláveis em quatro estágios. (A)	<b>R\$ 6,91</b>	<b>R\$ 691,00</b>
150	15	Unidade	Otoscópio com lâmina de halogênio 2,5v, deverá possuir lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes. Possuir cabeça altamente resistente á impactos com conexão para otoscopia pneumática com 5 espéculos descartáveis de diferentes medidas e 5 espéculos de ouvido	<b>R\$ 482,67</b>	<b>R\$ 7.240,05</b>

			autoclaváveis. Possuir clip de bolso, e acionamento através de botão liga/desliga. Transmissão de luz por fibra óptica. Cabo para 2 pilhas alcalinas "AA". Acompanha 1 estojo para armazenamento e 1 lâmpada sobressalente. Apresentar junto a proposta prospecto.		
151	200	Litro	Óleo Ozonizado	<b>R\$ 295,67</b>	<b>R\$ 59.134,00</b>
152	15	Unidade	Oxímetro adulto, projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (spo2) e a pulsação em crianças de forma não invasiva. Para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Mede mesmo com o dedo gelado. Funciona com as unhas pintadas. Resistência a quedas de até 1,5m. Super leve, utiliza apenas uma pilha. Tela colorida o led com ajuste de brilho. Visor ajustável (rotacional). Acompanhado de cabos para medição SPO2 adulto/infantil) Apresentar junto a proposta prospecto.	<b>R\$ 212,92</b>	<b>R\$ 3.193,80</b>
153	200	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 150 mm x 100 metros	<b>R\$ 83,26</b>	<b>R\$ 16.652,00</b>
154	100	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 450 mm x 100 metros	<b>R\$ 288,48</b>	<b>R\$ 28.848,00</b>
155	1000	Rolo	Papel Lençol 100% celulose papel virgem descartável rolo com 50 m x 70 cm. (A)	<b>R\$ 10,31</b>	<b>R\$ 10.310,00</b>
156	500	Unidade	Pilha Lithum Cell j CR2032 3volts	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
157	500	Unidade	Pilha tipo botão para termômetro clinico digital 1,55 v LR 41	<b>R\$ 0,74</b>	<b>R\$ 370,00</b>
158	500	Unidade	Pilhas AA	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>
159	500	Unidade	Pilha AAA alcalina	<b>R\$ 2,42</b>	<b>R\$ 1.210,00</b>
160	500	Unidade	Placa de hidrocólóide curativo 10 x 10, placa estéril, flexível, não transparente, sem bordas adesivas, embalagem unitária que garanta a integridade do produto, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS. O prazo de validade não poderá ser inferior ao período de dois anos na entrega do produto. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. (A)	<b>R\$ 32,73</b>	<b>R\$ 16.365,00</b>
161	500	Unidade	Placa de hidrocólóide Curativo 20 x 20, placa estéril, flexível, não transparente, sem bordas adesivas, embalagem unitária que garanta a integridade do produto, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS. O prazo de validade não poderá ser inferior ao período de dois anos na entrega do produto. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. (A)	<b>R\$ 68,82</b>	<b>R\$ 34.410,00</b>
162	200	Unidade	Pote Plástico com Tampa capacidade 05 litros. Dimensões: Altura: 15 cm	<b>R\$ 13,59</b>	<b>R\$ 2.718,00</b>

			Comprimento: 35,0 cm, largura: 21 cm (caixa organizadora)		
163	200	Unidade	Pote Plástico com Tampa capacidade 10 litros Dimensões: Altura: 30,0 cm Largura: 34,5 cm Comprimento: 40 cm (caixa organizadora). (A)	<b>R\$ 21,70</b>	<b>R\$ 4.340,00</b>
164	5	Pares	PÁS: conjunto de pás adulto para desfibrilador DEA, compatível com modelo sartsine Samaritan. PAD 500, com validade para 4 anos	<b>R\$ 1.680,00</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
165	50	Unidade	Pinça anatômica delicada 14cm para retirada de pontos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da ABNT.	<b>R\$ 13,64</b>	<b>R\$ 682,00</b>
166	200	Unidade	Pote Plástico com Tampa capacidade 20 litros. Dimensões: Comprimento; 45cm Largura;25cm Altura 30cm (caixa organizadora) (A)	<b>R\$ 34,52</b>	<b>R\$ 6.904,00</b>
167	200	Unidade	Pote plástico com tampa capacidade 10 litros. Dimensões: altura 30 cm, largura: 34,5 cm, comprimento: 40 cm. (A)	<b>R\$ 21,68</b>	<b>R\$ 4.336,00</b>
168	50	Unidade	Porta agulha mayo hegar 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da ABNT.	<b>R\$ 63,41</b>	<b>R\$ 3.170,50</b>
169	50	Unidade	Porta agulha mayo hegar 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da ABNT.	<b>R\$ 24,75</b>	<b>R\$ 1.237,50</b>
170	200	Unidade	Pote porta lâmina para coleta de material para biopsia para 03 laminas cada	<b>R\$ 0,46</b>	<b>R\$ 92,00</b>
171	800	Frasco	Protetor Solar Fator 30 frasco com 120 ml. Livre de óleo, hipoalérgico, com vitamina E. (A)	<b>R\$ 8,74</b>	<b>R\$ 6.992,00</b>
172	15.000	Unidade	Seringa com capacidade de 01ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo,	<b>R\$ 0,26</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>

			data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.		
173	30.000	Unidade	Seringa com capacidade de 03ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$ 0,41</b>	<b>R\$ 12.300,00</b>
174	30.000	Unidade	Seringa com capacidade de 05ml, descartável, sem agulha, em polipropileno,estéril, siliconizada, luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>
175	20.000	Unidade	Seringa Descartável 10 ml com luer slip Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$ 0,30</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
176	5.000	Unidade	Seringa Descartável 20 ml com luer slip Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$ 0,56</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
177	5.000	Unidade	Seringa Descartável com capacidade de 20ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a NR 32. Apresentar AFE do	<b>R\$ 0,46</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>



			fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.		
178	100	Unidade	Seringa Descartável com capacidade de 60ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$ 2,40</b>	<b>R\$ 240,00</b>
179	1000	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 04	<b>R\$ 0,51</b>	<b>R\$ 510,00</b>
180	6000	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 06	<b>R\$ 0,53</b>	<b>R\$ 3.180,00</b>
181	1000	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 08	<b>R\$ 0,56</b>	<b>R\$ 560,00</b>
182	1.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 10	<b>R\$ 0,57</b>	<b>R\$ 570,00</b>
183	1000	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 12	<b>R\$ 0,60</b>	<b>R\$ 600,00</b>
184	500	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 14	<b>R\$ 0,66</b>	<b>R\$ 330,00</b>
185	500	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 16	<b>R\$ 0,68</b>	<b>R\$ 340,00</b>
186	500	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 18	<b>R\$ 0,72</b>	<b>R\$ 360,00</b>
187	500	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 20	<b>R\$ 0,80</b>	<b>R\$ 400,00</b>
188	100	Unidade	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconada tamanho 22	<b>R\$ 0,79</b>	<b>R\$ 79,00</b>
189	50	Unidade	Sonda de Foley 02 com balão vias nº. 12	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 195,00</b>
190	500	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº. 20	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>
191	50	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº. 22	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 195,00</b>
192	30	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº 06	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 117,00</b>
193	30	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº 08	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 117,00</b>
194	50	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº 10	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 195,00</b>
195	50	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº. 14	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 195,00</b>
196	300	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº. 16	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 1.170,00</b>
197	500	Unidade	Sonda de Foley 02 vias com balão nº. 18	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>
198	20	Unidade	Sonda de Foley 03 vias com balão nº. 16	<b>R\$ 7,97</b>	<b>R\$ 159,40</b>
199	20	Unidade	Sonda de Foley 03 vias com balão nº. 18	<b>R\$ 5,89</b>	<b>R\$ 117,80</b>

200	50	Unidade	Sonda de Foley 03 vias com balão nº. 20	R\$ 8,14	R\$ 407,00
201	50	Unidade	Sonda de Foley 03 vias com balão nº. 22	R\$ 7,00	R\$ 350,00
202	30	Unidade	Sonda Endotraqueal com Balão 6,5 mm	R\$ 4,18	R\$ 125,40
203	30	Unidade	Sonda Endotraqueal com Balão 7,0 mm	R\$ 4,18	R\$ 125,40
204	30	Unidade	Sonda Endotraqueal com Balão 7,5 mm	R\$ 4,18	R\$ 125,40
205	30	Unidade	Sonda Endotraqueal com Balão 8,5 mm	R\$ 4,18	R\$ 125,40
206	30	Unidade	Sonda Endotraqueal com Balão 8.0 mm	R\$ 4,18	R\$ 125,40
207	30	Unidade	Sonda Endotraqueal com Balão 9.0 mm	R\$ 4,18	R\$ 125,40
208	30	Unidade	Sonda Endotraqueal sem Balão 4.0 mm	R\$ 3,09	R\$ 92,70
209	30	Unidade	Sonda Endotraqueal sem Balão 4.5 mm	R\$ 3,09	R\$ 92,70
210	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 04	R\$ 0,52	R\$ 26,00
211	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 06	R\$ 0,54	R\$ 27,00
212	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 08	R\$ 0,55	R\$ 27,50
213	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 10	R\$ 0,56	R\$ 28,00
214	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 12	R\$ 0,60	R\$ 30,00
215	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 14	R\$ 0,63	R\$ 31,50
216	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 16	R\$ 0,65	R\$ 32,50
217	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 18	R\$ 0,76	R\$ 38,00
218	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 20	R\$ 1,33	R\$ 66,50
219	50	Unidade	Sonda nasogastrica curta nº 22	R\$ 1,53	R\$ 76,50
220	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 04	R\$ 0,66	R\$ 33,00
221	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 06	R\$ 0,75	R\$ 37,50
222	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 08	R\$ 0,74	R\$ 37,00
223	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 10	R\$ 0,78	R\$ 39,00
224	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 12	R\$ 0,83	R\$ 41,50
225	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 14	R\$ 0,95	R\$ 47,50
226	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 16	R\$ 1,10	R\$ 55,00
227	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 18	R\$ 1,19	R\$ 59,50
228	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 20	R\$ 1,29	R\$ 64,50
229	50	Unidade	Sonda nasogastrica longa nº 22	R\$ 1,41	R\$ 70,50
230	20	Unidade	Sonda nasoenteral com fio guia nº 06	R\$ 10,94	R\$ 218,80
231	100	Unidade	Sonda nasoenteral com fio guia nº 12	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
232	500	Unidade	Sonda Uretral nº 22	R\$ 0,99	R\$ 495,00
233	500	Unidade	Sonda uretral nº 04	R\$ 0,65	R\$ 325,00
234	10.000	Unidade	Sonda Uretral nº. 06	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00

235	10.000	Unidade	Sonda Uretral nº. 08	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
236	10.000	Unidade	Sonda Uretral nº. 10	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
237	10.000	Unidade	Sonda Uretral nº. 12	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
238	10.000	Unidade	Sonda Uretral nº. 14	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
239	10.000	Unidade	Sonda Uretral nº. 16	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
240	500	Unidade	Sonda Uretral nº. 18	R\$ 0,78	R\$ 390,00
241	500	Unidade	Sonda Uretral nº. 20	R\$ 0,80	R\$ 400,00
242	6.000	Frasco	Soro Fisiológico 100 ml Sistema Fechado	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
243	3.000	Frasco	Soro Fisiológico 1000 ml Sistema Fechado (frasco)	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
244	5.000	Frasco	Soro Fisiológico 250 ml Sistema Fechado	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
245	5.000	Frasco	Soro Fisiológico 500 ml Sistema Fechado	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
246	1000	Frasco	Soro Glicofisiológico 1000 ml Sistema Fechado	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
247	1000	Frasco	Soro Glicofisiológico 250 ml Sistema Fechado	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
248	1000	Frasco	Soro Glicofisiológico 500 ml Sistema Fechado	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
249	500	Frasco	Soro Glicosado 100 ml Sistema Fechado	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
250	200	Frasco	Soro Glicosado 1000 ml Sistema Fechado	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
251	500	Frasco	Soro Glicosado 250 ml Sistema Fechado	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
252	500	Frasco	Soro Glicosado 500 ml Sistema Fechado	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
253	30	Unidade	Termo Higrômetro com sonda externa. Conta com seleção Cº / Fº, registros de máximas e mínimas, apoio retrátil, furação traseira com encaixe (para fixação em parede) e indicação das condições ambiente: confort (confortável), dry (seco) e wet (úmido). (A)	R\$ 67,89	R\$ 2.036,70
254	500	Unidade	Termômetro Clínico , embalagem plástica, Digital, 32 à 42 Cº, display com números grandes, uso axilar, oral, função autodesliga. Aprovado pelo INMETRO. (A)	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00
255	50	Unidade	Termômetro Digital para Geladeira interno e externo, com função máxima e mínima. Fabricado em plástico ABS. Sensor externo de aprox. 3 metros com ponteira de aço inox. Visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Reset independente para área interna e externa. Aprovado pelo INMETRO	R\$ 62,29	R\$ 3.114,50
256	50	Unidade	Tesouras Ponta romba para resgate com navalha afiada, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Deverá possuir lâminas temperadas com uma dureza Rockwell do C56, para maior durabilidade. Possuir grande anel de polipropileno para o máximo de controle e conforto. Conter rebite extragrande com uma força nominal de 88 kg que garante maior	R\$ 35,09	R\$ 1.754,50

			durabilidade. Deverá ser totalmente autoclavável a 143 ° C. Tamanho máximo 19 cm. Garantia mínima de dois anos. Apresentar Carta de Autorização do Fabricante ou Importador autorizando a Distribuidora a Comercializar o equipamento ofertado. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde / ANVISA, Apresentar catálogo para análise do produto;		
257	100	Unidade	Tesoura longa reta 20 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da ABNT.	<b>R\$ 47,60</b>	<b>R\$ 4.760,00</b>
258	50	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da ABNT.	<b>R\$ 22,82</b>	<b>R\$ 1.141,00</b>
259	50	Unidade	Tesoura íris reta 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da ABNT.	<b>R\$ 22,64</b>	<b>R\$ 1.132,00</b>
260	2.000	Unidade	Tecido não tecido (wraps) 100 cm x 100 cm, para esterilização, gramatura mínima de 40gr a folha.	<b>R\$ 2,02</b>	<b>R\$ 4.040,00</b>
261	30	Unidade	Teste rápido qualitativo, indicador do hormônio de gravidez (hcg - gonadotrofina coriônica humana) na urina. O sua ponta absorvente deve ser posicionada no fluxo da urina por 5 segundos. O aparecimento de uma linha rosa/púrpura no visor de controle indica o término do teste. Caso o resultado seja positivo, uma segunda linha rosa/púrpura aparecerá no visor de resultado. Pode ser realizado a qualquer hora do dia. Caixa com 100 testes.	<b>R\$ 109,12</b>	<b>R\$ 3.273,60</b>
262	10	Unidade	Tirante aranha adulto Kit com 03 unidades produzido em nylon, Contém fecho com trava de segurança resistente Fechos em tic-tac.	<b>R\$ 64,72</b>	<b>R\$ 647,20</b>
263	500	Pacote	Toucas descartáveis (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso pacote com 100 unidades	<b>R\$ 5,83</b>	<b>R\$ 2.915,00</b>
264	1.000	Unidade	Tubo de coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente incolor, estéril. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro, com ativador de coágulo gateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro . Tubos etiquetados. Com validade mínima de 01 ano	<b>R\$ 0,73</b>	<b>R\$ 730,00</b>
265	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 540,00</b>

			uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Validade mínima de 01 ano.		
266	100	Unidade	Umificador para Oxigênio	<b>R\$ 17,61</b>	<b>R\$ 1.761,00</b>
267	30	Litro	Vaselina com 1000 ml.	<b>R\$ 29,90</b>	<b>R\$ 897,00</b>
268	20	CAIXA	Curativo estéril 10 x 10cm, não aderente, em placa, composto por dupla camada de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com costuras de celulose no sentido horizontal e vertical, pode ser recortado em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção e na quebra de biofilme. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Apresentar anexo a proposta de preços a bula do produto, bem como, apresentar certificado de formação do curso de estomaterapia do profissional que fará o treinamento e acompanhamento do uso do produto. Caixa com 10 unidades.	<b>R\$ 600,87</b>	<b>R\$ 12.017,40</b>
269	20	CAIXA	Curativo estéril 15 x 15 cm, não aderente, em placa, composto por dupla camada de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com costuras no sentido horizontal e vertical, pode ser recortado em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção e na quebra de biofilme. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. Apresentar anexo a proposta de preços a bula do produto, bem como, apresentar certificado de formação do curso de estomaterapia do profissional que fará o treinamento e acompanhamento do uso do produto. Caixa com 10 unidades.	<b>R\$ 1.226,80</b>	<b>R\$ 24.536,00</b>
270	5	Unidade	FOTÓFORO: foco de luz led 5W mínimo de 50.000 lux e temperatura de cor no mínimo 5000K e livre de raios UV distancia de Óptica 420mm, com tamanho do foco 10mm x110mm, deve possuir ajuste de Ângulo, com duração da Bateria mínimo 4 Horas, capacidade da Bateria no mínimo	<b>R\$ 5.926,67</b>	<b>R\$ 29.633,35</b>

			2200mAh, a proteção do material em EVA. Deve acompanhar: bateria, carregador, fotóforo e suporte para cabeça. Deve funcionar com bateria recarregável e pode ser utilizado enquanto a bateria é recarregada, o tamanho do capacete ajustável e tamanho da área iluminada ajustável. Garantia no mínimo um ano.		
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 2.915.530,20**

**NOTA:**

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, das empresas licitantes, deverão ser anexadas no momento do cadastro da proposta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (documentação digital), sob pena de desclassificação.

As empresas CONSAGRADAS VENCEDORAS deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.

Encaminhar/enviar - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM (CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I), deverá enviar em até em 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, o certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.

Encaminhar/enviar - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e quando for o caso AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL (AFE) EMITIDO PELA ANVISA; apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM (CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I), deverá enviar até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, registro do produto na ANVISA dentro do prazo de validade, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.

Encaminhar/enviar Registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO; apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM (CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I), deverá enviar em até em 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, o certificado para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.

**AMOSTRAS:**

Encaminhar/enviar – AMOSTRA; apenas a empresa CONSAGRADA VENCEDORA DO ITEM, deverá enviar em até em 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, AMOSTRA dos itens: 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 145, 146, 147, 149, 155, 160, 161, 163, 166, 167, 171, 253, 254, no endereço Rua Mathias Piechenick nº 55 Centro – Mafra/SC CEP 89.300-170 – Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados de ROSEMARI BARBOSA – Técnica em Enfermagem (Almoxarifado).

**PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo **15 (quinze) dias corridos** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Ordem de Compra;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do material, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos devidamente acompanhada das CND's do INSS e FGTS.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE FATIMA PREVIATTI VEIGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## ANEXO II

### PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2019.

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 129/2019 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO II**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I deste edital.

(\* ) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

#### 4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

##### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 15.1, deste Edital.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo/representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

## ANEXOIV

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – **Sistema Registro de Preços nº 129/2019, Processo nº 603/2019** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**PROCESSO 603/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII**

**PROCESSO Nº 603/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO Nº 603/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 603/2019, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 129/2019** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA:

---

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



**ANEXO X  
DECLARAÇÃO  
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º603/2019, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 129/2019**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

## ANEXO XI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2019 PROCESSO Nº603/2019

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mathias Piechinick nº 37, Centro, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.693/0001-16, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de material médico de consumo hospitalar, que será destinado para todas as unidades de Saúde do Município de Mafra, incluindo Atenção Primária em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CAPS e Policlínica Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2019**, conforme consta dos autos do **Processo nº 603/2019**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

2º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx.

3º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx.

#### 1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de aquisição de material médico de consumo hospitalar, que será destinado para todas as unidades de Saúde do Município de Mafra, incluindo Atenção Primária em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CAPS e Policlínica Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 129/2019**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total

#### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Ordem de Serviços”/Ordem de Compra, será conforme Termo de Referência.

#### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 129/2019** e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;

c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.

i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;

j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**k) Apresentar no momento da assinatura da Ata/Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.**

**l) A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**

## **9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)**

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

#### **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do **Fundo Municipal de Saúde**, para o exercício de **2019/2020**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **14 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de ..... de 2019.

---

MUNICÍPIO DE MAFRA  
**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

(EMPRESA)  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**  
(CARGO/FUNÇÃO)  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE SOLESINSKI**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE FATIMA PREVIATTI VEIGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF Nº

**Visto e aprovado pelo Assessor Jurídico**

**Fernando Rodrigo Correa**  
**OAB/SC 29589**